



FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA - FADIP
DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – DPPG
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

EDITAL DPPG Nº 07 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE AMPARO À PESQUISA DA FACULDADE
DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA – PROAPP/FADIP

A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) torna público o presente Edital de Financiamento de Projetos Pesquisa e Inovação Científica e Tecnológica no âmbito do Programa de Amparo à Pesquisa (PROAPP) da Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga (FADIP).

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Conceituação

O PROAPP institucionaliza a política de indução e de financiamento à pesquisa, à inovação científica e tecnológica no âmbito da FADIP, em articulação com o tripé ensino-pesquisa-extensão e com as diretrizes curriculares dos cursos de graduação e de pós-graduação por ela ofertados.

1.2. Objetivo Geral

Financiar, total ou parcialmente, projetos de caráter científico, tecnológico e de inovação apresentados por professores pesquisadores da FADIP, de forma individual ou em associação com professores desta ou de outras instituições de ensino e pesquisa, tendo por premissa o desenvolvimento do paradigma científico emergente de um conhecimento prudente e do paradigma social para uma vida digna.

1.3. Objetivos Específicos

1.3.1. Em relação à Instituição:

A DPPG e a Coordenação de Pesquisa da FADIP serão responsáveis pela condução dos seguintes processos fomentadas pelo PROAPP, conforme previsto no Regulamento da DPPG, os quais incluem:

1.3.1.1. Analisar e aprovar projetos de pesquisa submetidos por professores da FADIP, a partir de critérios e normas estabelecidos em editais anuais do PROAPP, para financiamento de pesquisas;

1.3.1.2. Indicar membros para composição da Comissão Avaliadora externa ou de consultores externos *ad hoc* para seleção de projetos, considerando convênios firmados com instituições públicas e privadas de ensino e de pesquisa;

1.3.1.3. Monitorar e avaliar os resultados parciais e finais dos projetos aprovados pelo PROAPP, por meio de um banco de dados, alimentado pelos pesquisadores contemplados com os recursos;

1.3.1.4. Promover o intercâmbio com pesquisadores brasileiros e estrangeiros, por meio da concessão de auxílios, com vistas à formação docente e ao desenvolvimento científico e tecnológico;

1.3.1.5. Apoiar a publicação de trabalhos com relevância científica, tecnológica e social decorrentes de projetos financiados ou não, condicionados a parecer favorável de avaliadores indicados pela DPPG;

1.3.1.6. Promover iniciativas para a capacitação de docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos, os quais estejam implicados em atividades de pesquisa;

1.3.1.7. Apoiar a realização de eventos técnico-científicos na FADIP, em parceria com instituições de ensino e pesquisa, visando ampliar a socialização e o intercâmbio de conhecimentos;

1.3.1.8. Fomentar as iniciativas que visem a transferência dos resultados de pesquisas para o setor produtivo;

1.3.1.9. Fomentar a difusão dos resultados de pesquisa em espaços acadêmicos e não acadêmicos.

1.3.2. Em relação aos professores pesquisadores

1.3.2.1. Estimular pesquisadores/docentes a desenvolverem atividades científicas, tecnológicas, de inovação e artístico-culturais;

1.3.2.2. Fomentar a construção e a socialização do conhecimento no âmbito dos grupos de pesquisa;

1.3.2.3. Contribuir para a produção científica da comunidade acadêmica da FADIP.

2 - DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar projetos para o financiamento à pesquisa e à inovação científica e tecnológica, propostos por docentes/pesquisadores, no âmbito da FADIP.

3 - DO FINANCIAMENTO E SEU PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. Serão concedidos financiamentos a 08 (oito) projetos, sendo 07 (sete) destes destinados aos cursos de graduação da FADIP (um por curso), e 01 (um) destinado para um projeto de caráter interdisciplinar (envolvendo, obrigatoriamente, mais de um curso de graduação da FADIP).

3.2. O prazo de execução dos projetos financiados será de até 12 (doze) meses, de acordo com calendário estabelecido pela DPPG, através da Coordenação de Pesquisa.

3.3. O professor/pesquisador autor de projeto selecionado deverá estar regularmente vinculado à FADIP, não podendo se encontrar em licença.

3.4. O professor/pesquisador deverá cumprir as atividades constantes no cronograma de trabalho, proposto no projeto de pesquisa, devendo este observar o APÊNDICE E do presente edital.

3.5. O valor do recurso é de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a ser repassado ao proponente, após assinatura de Termo de Outorga a ser firmado entre o docente/pesquisador e a FADIP;

3.6. São considerados itens financiáveis pelo PROAPP:

3.6.1. Itens de custeio para pesquisa: são aquelas despesas relativas à aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, passagens e de serviços prestados por pessoa física ou jurídica;

3.6.2. Aquisição de bens duráveis para pesquisa (máquinas fotográficas, computadores e outros).

4 - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO FINANCIAMENTO

4.1. São motivos de suspensão ou cancelamento do financiamento:

- 4.1.1.** Não atendimento de prazos fixados pela Coordenação de Pesquisa;
- 4.1.2.** Desligamento do docente/pesquisador da FADIP;
- 4.1.3.** Descumprimento das exigências do presente Edital;
- 4.1.4.** Não aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), em caso de envolvimento de seres humanos, após a assinatura do Termo de Compromisso;
- 4.1.5.** Falecimento.

5 - DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Os procedimentos para inscrição incluem:

- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição (APÊNDICE A);
- b) Apresentação do Projeto de Pesquisa, conforme diretrizes indicadas pela Coordenação de Pesquisa da DPPG (APÊNDICE B);
- c) Currículo Lattes do proponente, contendo, especialmente, as atividades desenvolvidas nos últimos três anos;

5.2. As inscrições serão realizadas no período entre **14 de novembro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018** (conforme APÊNDICE E).

5.3. Toda documentação de inscrição deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico da DPPG: dppgsecretaria@faculdadedinamica.com.br

6 - DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

6.1. As solicitações serão analisadas pela DPPG, através da Coordenação de Pesquisa, que indicará os membros de uma Comissão Avaliadora constituída por consultores externos, *ad hoc*, para seleção dos projetos, considerando convênios firmados entre a FADIP e instituições públicas e privadas de ensino e de pesquisa.

6.2. No processo de seleção serão atribuídos 100 (cem) pontos, sendo 70 (setenta) pontos atribuídos ao Projeto de Pesquisa e 30 (pontos) a Produção Acadêmica do docente, comprovada pelo Currículo Lattes.

6.3. Serão considerados para efeito de classificação a Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa (APÊNDICE C) e o Barema de Pontuação do Currículo Lattes (APÊNDICE D).

6.4. A classificação dos projetos inscritos se dará de acordo com o número de vagas de financiamento ofertadas

6.5. Os resultados da seleção de projetos terão sua divulgação prevista em calendário previamente aprovado pela Coordenação de Pesquisa da DPPG (APÊNDICE E).

6.6. Finalizado o processo de análise, a DPPG, através da Coordenação de Pesquisa, emitirá os pareceres e resultados finais.

7 - DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

7.1. Serão motivos de eliminação:

- 7.1.1.** Descumprimento do Edital;
- 7.1.2.** Inadequação do Projeto de Pesquisa às premissas do PROAPP;
- 7.1.3.** Insuficiência do Plano/Cronograma de Trabalho;

7.2. Serão motivos de desclassificação:

- 7.2.1.** Projetos avaliados com média inferior a 70% (setenta por cento).

7.3. No que se refere à avaliação dos projetos inscritos, esta seguirá os seguintes critérios:

- 7.3.1.** Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação e viabilidade da metodologia proposta;

- 7.3.2. Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento da equipe;
- 7.3.3. Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto por meio dos indicadores de acompanhamento;
- 7.3.4. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação e difusão;
- 7.3.5. Avanço científico do projeto em relação ao estado da arte;
- 7.3.6. Adequação da equipe ao projeto proposto;
- 7.3.7. Produção acadêmica do proponente.

8 – DOS PROJETOS

- 8.1. Os projetos a serem submetidos ao PROAPP devem ser de caráter científico, tecnológico e de inovação que possibilitem, de fato, o desenvolvimento de pesquisas que colaborem para a perenização de tais atividades no âmbito da FADIP.
- 8.2. O projeto deverá ser apresentado por professores pesquisadores da FADIP, de forma individual ou em associação com professores desta ou de outras instituições de ensino e pesquisa.
- 8.3. O projeto selecionado para receber fomento do PROAPP, em caso de envolvimento de seres humanos na pesquisa proposta, deverá ser obrigatoriamente aprovado pelo CEP.

9 - DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 9.1. Ser docente/pesquisador da FADIP.
- 9.2. Não estar afastado ou se encontrar em processo de afastamento de suas atividades, por qualquer motivo.
- 9.3. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação de Pesquisa da DPPG.
- 9.4. Emitir relatório parcial e final sobre as atividades desenvolvidas.
- 9.5. Cumprir o calendário de atividades previamente aprovado pela Coordenação de Pesquisa da DPPG.
- 9.6. Apresentar facultativamente no Simpósio de Integração Acadêmica da Faculdade Dinâmica (SIAD), sua produção científica na forma de comunicação oral.
- 9.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao financiamento do projeto a partir do PROAPP.
- 9.7. O projeto será considerado “financiado” somente após a assinatura do Termo de Outorga entre o proponente e a FADIP. O referido termo deverá ser entregue à DPPG em reunião com a Coordenação de Pesquisa. Esta reunião ocorrerá sempre no primeiro mês de vigência do Edital. Os proponentes que não comparecerem à reunião terão um prazo de 15 dias para justificar sua ausência e entregar o Termo de Outorga à DPPG, sob pena de suspensão de sua participação no programa.
- 9.8. Possuir Currículo Lattes e mantê-lo atualizado durante o período de vigência do financiamento.
- 9.9. Apresentar, junto ao relatório final, prestação de contas dos itens financiados pelo PROAPP.

10 - DOS RECURSOS EM RELAÇÃO AO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da FADIP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso (APÊNDICE F).

- 10.1. O prazo para pedido de recurso é de 2 (dois) dias contados da divulgação do resultado, estando previsto em calendário previamente aprovado pela Coordenação de Pesquisa da DPPG (APÊNDICE E).

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

11.2. Casos eventualmente omissos serão resolvidos pela Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FADIP.

11.3. O acompanhamento de todos os atos, comunicados, retificações e eventos gerais relacionados ao Edital é de responsabilidade exclusiva do proponente.

Ponte Nova-MG, 13 de dezembro de 2017.

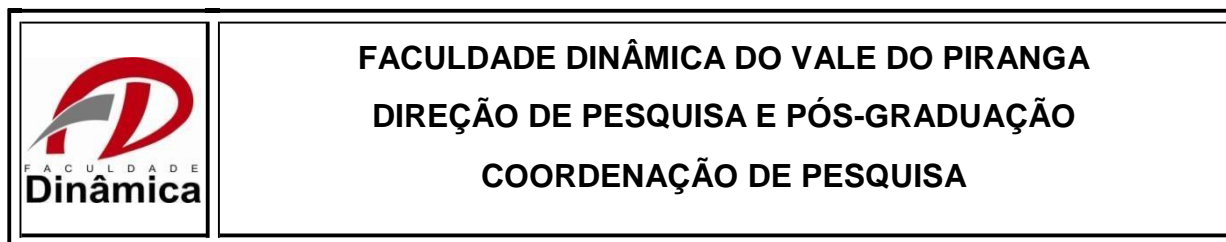
LUIZ GUSTAVO SANTOS COTA
Coordenador de Pós-Graduação

LORENA SOUZA E SILVA
Coordenadora de Pesquisa

RODRIGO SIQUEIRA BATISTA
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

JOSÉ CLÁUDIO MACIEL DE OLIVEIRA
Diretor Geral

APÊNDICE B



ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PROGRAMA DE AMPARO À PESQUISA (PROAPP)

Como existem diferentes tipos de pesquisa, não é possível falar de um roteiro rígido para elaboração de projeto de pesquisa.

Dessa forma, cada fase tem sua singularidade, e o formato técnico do Projeto depende de sua finalidade. No entanto, alguns elementos devem ser observados: assunto a ser pesquisado; delimitação do tema; identificação do objeto de investigação e dos objetivos; construção do marco teórico referencial, definição dos métodos e procedimentos de investigação/coleta e análise dos dados e considerações finais. Segue, então, um roteiro elaborado com base em manuais de metodologia científica e nas diretrizes da NBR 15287/2011 da ABNT, que poderá ser utilizado com relativa flexibilidade:

Capa (Instituição, título centralizado, podendo ser completado por um subtítulo, porém não muito extenso; evitar abreviações, parênteses e fórmulas que dificultem a compreensão; nome(s) completo(s) do(s) autor(es); e local e data);

Folha de rosto (nome do autor(es); título centralizado; finalidade do projeto; nome do(a) orientador(a); e local e data);

Sumário (relação dos principais títulos e subtítulos do trabalho e suas respectivas páginas iniciais, observando-se a mesma ordem e grafia em que aparecem no texto);

Introdução (exposição geral do assunto, com delimitação do tema e apresentação da questão de pesquisa).

Objetivos (geral e específicos; utilizar verbos no infinitivo para a redação);

Justificativas (exposição dos fatores/motivos que determinaram a escolha do tema; argumentos sobre a importância do trabalho e referência a sua possível contribuição para área e instituição);

Referencial teórico (revisão de literatura; definição de uma linha teórica, com ordenamento das ideias para definição do esquema teórico, isto é, um plano teórico lógico);

Metodologia (descrever o material, métodos e técnicas adequados ao tipo de pesquisa a ser desenvolvido);

Cronograma da pesquisa (planejamento do tempo necessário para a realização do trabalho de pesquisa: atividade, ano/mês ou semanas);

Referências (lista do material bibliográfico consultado);


Outros elementos como apêndices e anexos são opcionais.

Observação: Justificativas, objetivos e hipóteses poderão constar da introdução ou manterem essas terminologias como partes do projeto.

O relatório da pesquisa segue as normas metodológicas dos trabalhos científicos da Faculdade; recomenda-se para redação do trabalho uma linguagem objetiva, clara, com frases curtas e respeito aos pressupostos éticos.

Sugere-se consulta as seguintes Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas: ABNT 6023/2002; ABNT 10520/2002; ABNT 14724/2011.

APÊNDICE C

	FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE PESQUISA
---	--

FICHA DE AVALIAÇÃO PROJETO DE PESQUISA PROGRAMA DE AMPARO À PESQUISA (PROAPP)

TÍTULO DO TRABALHO		
PROPONENTE		Curso/Titulação
AVALIAÇÃO Para cada conjunto de critérios de avaliação atribuir valores de 0 à 10 pontos		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR POR CRITÉRIO (DE 0 À 10 PONTOS)
1	Introdução: contextualização do tema; relevância teórica e, ou prática do problema; clareza e articulação com os objetivos; justificativa para a realização da pesquisa.	
2	Objetivos: definição clara dos objetivos geral e específicos do projeto.	
3	Referencial Teórico: consistência do referencial teórico; clareza e articulação teórica do tema; indicação apropriada das fontes e da apresentação das citações.	
4	Metodologia: adequada à pesquisa realizada; com descrição e justificativa dos procedimentos e técnicas de coleta de dados, formas de organização dos dados e apresentação dos resultados.	
5	Cronograma: apresentação de um cronograma com etapas compatíveis com a natureza do projeto e tempo de execução do projeto.	
6	Coerência entre a questão-problema, os objetivos, a fundamentação teórica e metodologia do trabalho.	
7	Apresentação gráfica: estética e padrão técnico/ABNT; observância às normas de citação e referências	
TOTAL DE PONTOS		
OBSERVAÇÕES QUE CONSIDERA SEREM RELEVANTES:		

Assinatura do(a) Avaliador(a)

APÊNDICE D



FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA
DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES PROGRAMA DE AMPARO À PESQUISA (PROAPP)

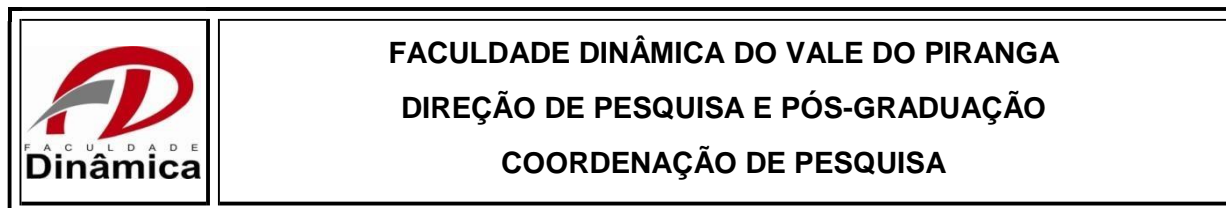
Grupo de Quesitos	Subgrupo em que se desdobra o quesito	Valor por subgrupo	Número máximo de pontos que pode ser obtido pelo candidato em cada um dos três grupos de quesitos
1- Produção Científica, Tecnológica OU Literária, adequadamente divulgada, na área do projeto de inscrição ou afim.	1.a - Publicações	<p>1. Publicação de artigos científicos completos em Periódicos Indexados:</p> <p>Periódicos nacionais e internacionais de nível A na área do projeto proposto: 8 pontos por trabalho publicado.</p> <p>Periódicos nacionais e internacionais de nível B na área do projeto proposto: 5 pontos por trabalho publicado.</p> <p>Periódicos de nível C na área do projeto proposto: 3 pontos por trabalho publicado.</p> <p>2. Artigos completos em Anais indexados e Artigos de divulgação em revistas de circulação nacional relevantes: 1 ponto por trabalho até o máximo de 6 pontos.</p> <p>3. Resumos de trabalhos apresentados em Congressos e trabalhos em periódicos científicos e anais não indexados: 0,5 por trabalho, até máximo de 4 pontos.</p>	20 PONTOS

		<p>4. Livro didático ou técnico de autoria exclusiva ou com até dois outros autores: 5 pontos por livro.</p> <p>5. Livro didático ou técnico de autoria exclusiva ou com mais de três autores: 3 pontos por livro.</p> <p>6. Relatórios Técnicos, crítica de livro e outras publicações: 1 ponto por publicação até o máximo de 5 pontos.</p>	
	1.b – Produção Tecnológica	<p>1. Patentes internacionais registradas: 10 pontos por patente.</p> <p>2. Patentes nacionais registradas: 8 pontos por patente.</p> <p>3. Software, modelos, protótipos: 2 pontos por produto.</p> <p>4. Outras produções tecnológicas relevantes: 2 pontos por produção.</p>	

2- Atividades de Extensão Universitária	2.a - Coordenação de programas, eventos, cursos e projetos de extensão.	<p>2.a.1. Coordenação de programas e projetos de extensão: 3 pontos por projeto.</p> <p>2.a.2. Criação/ organização de eventos e cursos de extensão, relevantes: 2 pontos por projeto.</p>	5 PONTOS
	2.b – Participação em projetos e captação de recursos em extensão.	Participação em projetos não considerados acima e captação de recursos em projetos de extensão: 2 pontos por projeto.	
	2. c – Prestação de serviços de consultoria e assessoria.	Prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área do projeto ou em área afim: 2 pontos por projeto.	

3- Outras atividades que demonstram experiência científica ou técnica.	3.a - Criação ou liderança de grupos de pesquisa e projetos institucionais.	Criação, coordenação e participação em projetos institucionais e grupos de pesquisa, liderança de projetos institucionais: 2,5 pontos por grupo/projeto/atividade.	5 PONTOS
	3.b – Premiações.	Premiações e distinções conferidas em reconhecimento por atividade científica ou técnica: 2,5 pontos por premiação.	
	3.c – Outras atividades relevantes	Outras atividades acadêmicas relevantes, não contempladas anteriormente ou pontuação adicional pela regularidade da produção acadêmica: 2 pontos por atividade.	


APÊNDICE E



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROGRAMA DE AMPARO À PESQUISA (PROAPP)

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE
13/12/2017	Publicação do Edital
14/12/2017 a 06/02/2018	Inscrição dos Projetos
07/02/2018 a 23/02/2018	Análise dos Projetos
28/02/2017	Resultado Preliminar dos Projetos Selecionados
01/03/2018 a 02/03/2018	Período de Pedido de Recursos
05/03/2018 a 06/03/2018	Período de Análise dos Pedidos de Recurso
07/03/2018	Divulgação do Resultado Final dos Projetos Selecionados
08/03/2017	Assinatura do Termo de Outorga
Março/2018	Início da Pesquisa Recebimento do financiamento
Agosto/2018	Entrega do Relatório Parcial
Novembro/2018	Apresentação do projeto no Seminário de Integração Acadêmica – SIAD
Fevereiro/2019	Entrega Relatório Final Entrega da Prestação de C8ntas

APÊNDICE F

	<p>FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA DIREÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE PESQUISA</p>
---	--

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROGRAMA DE AMPARO À PESQUISA (PROAPP)

Eu _____ docente
do (s) curso (s) de _____,
inscrito sob CPF nº _____ venho por meio desse requerer

pelo motivo de _____

Nestes termos, pede deferimento.

Ponte Nova, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Docente

Repassa da DPPG	
Data: ____/____/____	_____ Assinatura do Recebedor

Retorno a DPPG	
Data: ____/____/____	_____ Assinatura do Recebedor

Parecer da Coordenação de Pesquisa: () Deferido () Indeferido

Assinatura do Responsável

Data: ____/____/____

Ciente do Docente _____	Data ____/____/____
-------------------------	---------------------